



LEI Nº 947 /2017

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
**Zêzêze Tribuna do Norte S/A**  
**N.º 7.901 PÁG. 05**  
**EDIÇÃO DE 01/06/2017**  
*implamer*

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.241.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social-Piso de Média Complexidade	
3.3.90.93.00.00 - 785	Indenizações e Restituições	10.900,00
3.3.90.93.00.00 - 786	Indenizações e Restituições	10.800,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>21.700,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para Atendimento a Proteção Social	
3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>26.700,00</b>



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I - ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.002.08.241.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social-Piso de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 785	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 785	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	74,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.074,00</b>

### **II - SUPERAVIT**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
785	CONV. SEDS/FEAS-PR - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - 785	4.638,32
786	LIBERDADE CIDADÃ	6.466,51
1000	RECURSOS LIVRES	5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>16.104,83</b>

### **III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>CODIGO DA RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.5.01.44.00.00	REND. C/C 14.202-6 – PAEF	1.187,68
1.3.2.5.01.49.00.00	REND. C/C 14.924-1 - LIBERDADE CIDADÃ	4.333,49
<b>TOTAL .....</b>		<b>5.521,17</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL